

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 002/2021

Sumula: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providência.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, **Paulo Maximiano de Souza Junior**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;

RESOLVE

Art. 1º) Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº 024.306.449-75, para Pregoeira (Art. 7º da Lei nº 600/06), e compor a Equipe de Apoio, nomeando os Servidores Públicos Municipais, abaixo qualificados:

LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

CPF Nº 027.231.049-23
CPF Nº 086.429.879-01

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 04 de janeiro de 2021.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Ofício nº 21/2021

ILMA. Sr.^a

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA

D.D PRESIDENTE A COMISAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAPOPEMA - PARANA

Ref.: solicita abertura de licitação para AQUISIÇÃO de Marmitex para a Secretaria de Transporte, Obras, Saúde, Assistência Social e Administração.

SR^a PRESIDENTE:

Formulamos o presente para requerer esta Comissão de Licitação processo licitatório para Aquisição de MARMITEX para a Secretaria de Transporte, Obras, Saúde, Assistência Social e Administração. Conforme cotação de preço em anexo:

Contando com a apreciação dos nobres membros desta comissão, subscrevo-me,


Sapopema, 01 de Março de 2021


Atenciosamente



RENATO FREITAS DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS



recebido
02/03/21




ORÇAMENTO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Refeições (Marmitex) para a Secretaria de Transporte, Obras, Saúde, Assistência Social e Administração do Município de Sapopema-Pr, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	4.500	MARMITEX TAMANHO MÉDIO	12,50	56.250,00

Local: R. Sontona, 788

Telefone: 43-98476-7046

Razão social: J R Marthins dos Santos

CNPJ: 07.843.206/0001-22

[Handwritten Signature]
Assinatura

[07 843.206/0001-22]
J R Marthins dos Santos
Av. Joaquim D. Guerreiro
1059 - Ceritro - Casa
[CEP 84290-000 Sapopema Pr]

[Handwritten initials and marks]

ORÇAMENTO



OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Refeições (Marmitex) para a Secretaria de Transporte, Obras, Saúde, Assistência Social e Administração do Município de Sapopema-Pr, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	4.500	MARMITEX TAMANHO MÉDIO	13.00	R\$ 58.500

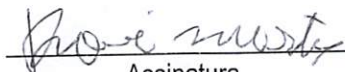
Local: _____

Telefone: 996618845

Razão social: _____

CNPJ: _____

[39. 836 322/0001-00]
Rosinei Martins
Café Cabana
Av. Manoel Ribas. 198 - Centro
Fone (43) 996618345
[CEP: 84290-000 Sapopema Pr]


Assinatura



ORÇAMENTO



OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Refeições (Marmitex) para a Secretaria de Transporte, Obras, Saúde, Assistência Social e Administração do Município de Sapopema-Pr, com as características e especificações descritas abaixo por **ITEM**.

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	4.500	MARMITEX TAMANHO MÉDIO	15,00	67,500

Local: Lanchonete Leme.

Telefone: 984271823

Razão social: _____

CNPJ: 070249110001-06.

[Assinatura]
Assinatura

[Assinatura]
[Assinatura]

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	JR. MARTHINS	CAFÉ CAB.	LANC. LEME	MEDIA	V. TOTAL
1	4500	UND	MARMITEX - MEDIA	R\$ 12,50	R\$ 13,00	R\$ 15,00	R\$ 13,50	R\$ 60.750,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br - www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Sapopema, 01 de março de 2021.

A

Sra. Pregoeira Municipal

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Refeições (Marmitex) para a Secretaria de Transporte, Obras, Saúde Assistência Social e Administração do Município de Sapopema-Pr**, com valor estimado de R\$: 60.750,00 (sessenta mil setecentos e cinquenta reais), contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente


Renato Freitas da Silva

Secretário Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários


Osvaldo Ruivo de Miranda

Secretário da Divisão de Obras e Serviços Urbanos


Emanuêlê Antonia Chede Subtil Lopes

Secretaria Municipal de Saúde


Silvana Maria Rocha Calixto

Secretária Municipal de Assistente Social


Ana Paula Gomes Alexandre Sartori

Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br - www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Sapopema, 02 de março de 2021.

AO
SECRETARIO DE FINANÇAS
OSLY CARLOS DE OLIVEIRA

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria se há existência de dotação orçamentária, objetivando a abertura do processo Licitatório para **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Refeições (Marmitex) para a Secretaria de Transporte, Obras, Saúde Assistência Social e Administração do Município de Sapopema-Pr**, com valor estimado de R\$: 60.750,00 (sessenta mil setecentos e cinquenta reais),

Atenciosamente,


Dirce de Fatima Vieira Oliveira
Pregoeira



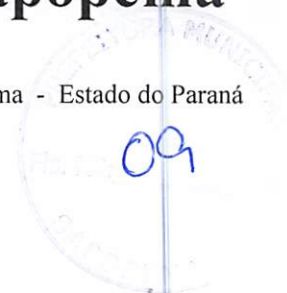
Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

MEMORANDO



Da: Divisão de Contabilidade
Para: Pregoeira

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) PARA A SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	350	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2021	680	05.001.15.452.0005.2008	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2021	1220	06.001.12.361.0006.2016	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2021	1230	06.001.12.361.0006.2016	103	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2021	1240	06.001.12.361.0006.2016	104	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2021	1250	06.001.12.361.0006.2016	107	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2021	2030	09.001.10.301.0009.2022	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2021	2040	09.001.10.301.0009.2022	303	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2021	2570	10.001.08.244.0011.2027	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, 04 de março de 2021.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br - www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Sapopema, 04 de março de 2021.

Ao

PREFEITO MUNICIPAL:

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prezado Senhor:

Conforme solicitação da secretaria de Transportes e Serviços Rodoviários e levado em consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.^a a autorizar a abertura do processo licitatório, objetivando **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Refeições (Marmitex) para a Secretaria de Transporte, Obras, Saúde Assistência Social e Administração do Município de Sapopema-Pr**, com valor estimado de R\$: 60.750,00 (sessenta mil setecentos e cinquenta reais),

Atenciosamente,


Dirce de Fátima Vieira Oliveira
Pregoeira



MEMORANDO

A

Sapopema, 12 de março de 2021.

PREGOEIRA:

Dirce de Fatima Vieira Oliveira

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório para **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Refeições (Marmitex) para a Secretaria de Transporte, Obras, Saúde Assistência Social e Administração do Município de Sapopema-Pr**, venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do Processo Licitatório na forma da Lei.

Atenciosamente,


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Aparecida da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 29/2021 para a **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Refeições (Marmitex) para a Secretaria de Transporte, Obras, Saúde Assistência Social e Administração do Município de Sapopema-Pr**, com valor estimado de R\$: 60.750,00 (sessenta mil setecentos e cinquenta reais), com data de abertura para o dia 29/03/2021, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 12 de março de 2021.

Edimara Aparecida da Silva Cruz
Controladora Interna
CNPJ: 76.167.733/0001-87
RG: 9.030.390-2

Dirce de Fatima Vieira Oliveira
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL
13

Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br - www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO


Da: Pregoeira

Para: Hamilton Pereira Zanella– Ass. Jurídico.

Prezado Senhor:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n°. 29/2021 para a **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Refeições (Marmitex) para a Secretaria de Transporte, Obras, Saúde Assistência Social e Administração do Município de Sapopema-Pr**, com valor estimado de R\$: 60.750,00 (sessenta mil setecentos e cinquenta reais), com data de abertura para o dia 29/03/2021, para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme modelo em anexo.

Sapopema, 12 de março de 2021.


Dirce de Fatima Vieira Oliveira
Pregoeira






PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Ilma Sra. Pregoeira Dirce de Fátima V. de Oliveira

Senhora Pregoeira:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 29/2021, referente a **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Refeições (Marmitex) para a Secretaria de Transporte, Obras, Saúde Assistência Social e Administração do Município de Sapopema-Pr**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à realização do pregão presencial e a análise dos documentos.

É o parecer.

Sapopema, 16 de março de 2021


Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br - www.sapopema.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO


EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Refeições (Marmitex) para a Secretaria de Transporte, Obras, Saúde Assistência Social e Administração do Município de Sapopema-Pr**. Com o valor estimado em R\$: 60.750,00 (sessenta mil setecentos e cinquenta reais). A abertura dos envelopes será às 14:00 horas do dia 29/03/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sapopema.pr.gov.br dúvidas e esclarecimentos no email: licitacoessapopema@yahoo.com.br , Telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 17 de março de 2021.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal


Dirce de Fatima Vieira Oliveira
Pregoeira

II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.

§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 15 - O sítio na internet contendo informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB terá continuidade com a inclusão:

I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III - das atas de reuniões;

IV - dos relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 16 - Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS- FUNDEB, assegurar:

I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e locais para realização das reuniões;

II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Art. 17 - O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 18 - Para o ano de 2021 poderão ser disponibilizados, para aquisição pelos responsáveis dos estudantes, uniformes sem o brasão da Prefeitura do Município de Sapopema, se constatada a dificuldade na produção em razão da crise vivenciada em âmbito mundial.

Art. 19 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

Sapopema, em 01 de março de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:6495865A

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2021**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2021

SÚMULA: *Aprova as prestações de contas final dos recursos estaduais e federais referente ao 2º semestre de 2020.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1104/2017, considerando a deliberação da plenária em 12/08/2020.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar as prestações de contas finais dos recursos estaduais e federais do 2º semestre de 2020.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Sapopema(PR), 16 de março de 2020.

FABIANA PINHO GONÇALVES

Presidente do CMAS

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:3B6D2E72

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2021**

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

Sumula: Aprova a prestação de contas referente ao ao 2º semestre 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 989/2015, pelo seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a prestação de contas referente, referente ao segundo semestre de 2020.

Art.2º-Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 16 de março de 2020

GILBERTO GOMES DE LIMA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:76B0E53C

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 59/2021**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 59/2021

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão n.º 13/2021**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: CRYSTHOFFER PYL CURY – MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - Pr. Av: José ventura Pinto, 920 - Califórnia - CEP: 86.040-570 - Telefone (43) 99919-4213 - email- crysthoferpylcury@gmail.com . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 40.316.596/0001-58, neste ato representada pelo Sr. Crysthofer Pyl Cury, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 006.639.441-47, RG: nº 8201823-9 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 16.750,00 (dezesseis mil setecentos e cinquenta reais). Referente o item nº 03 do contrato 59/2021.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 15 de março de 2021

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:2FA948E2

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
29/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021**

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Refeições (Marmitex) para a Secretaria de Transporte, Obras, Saúde Assistência Social e Administração do Município de Sapopema-Pr.** Com o valor estimado em R\$: 60.750,00 (sessenta mil setecentos e cinquenta reais). A abertura dos envelopes será às 14:00 horas do dia 29/03/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sapopema.pr.gov.br dúvidas e esclarecimentos no email: licitacoessapopema@yahoo.com.br , Telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 17 de março de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FATIMA VIEIRA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A47C1A87

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA CMDCA

Ata n.º 197 – Ata da reunião dos Conselho Municipal de Assistência Social de Sapopema e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA. Aos onze dia do mês de março de 2021, às 13h30 horas, na Secretaria Municipal de Assistência de Sapopema, realizou-se reunião destes conselhos. Na ocasião os Conselhos se reuniram para a Prestação de Contas do Fundo de Assistência Social e Fundo da Criança e do Adolescente. A prestação de Contas foi apresentada pela Secretaria de Finanças, representada pelo senhor Claudinei de Melo Maciel. Claudinei apresentou as receitas e despesas dos referidos Fundos. Após análise, discussões e dúvidas, a prestação de contas referente ao exercício de 2020 foi integralmente aprovada, assim com as programações e reprogramações de saldos para o exercício de 2021. Em seguida foi apresentado aos Conselhos o Planejamento de gastos e atividades dos Fundos para o ano de 2021 e apresentamos também aproveitando que os Conselheiros estão reunidos para apresentar e aprovar **ABERTURA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2020 no Sistema Integrado Fundo a Fundo SIFF 2.0**, dos repasses continuados e pontuais do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS). Sem mais, a reunião foi encerrada e esta Ata foi assinada pelos presentes. O prazo para preenchimento é de **01 de março de 2021 até 01 de maio de 2021** (parametrizado no sistema SIFF até 02/05/2021, considerando que na data de hoje estão sendo comunicados, acesso desde a data de 01/03/2021 liberado).

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2FD96B0E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA CMDCA

Ata n.º 162 – Ata da reunião dos Conselho Municipal de Assistência Social de Sapopema e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA. Aos onze dia do mês de março de 2021, às 13h30 horas, na Secretaria Municipal de Assistência de Sapopema, realizou-se reunião destes conselhos. Na ocasião os Conselhos se reuniram para a Prestação de Contas do Fundo de Assistência Social e Fundo da Criança e do Adolescente. A prestação de Contas foi apresentada pela Secretaria de Finanças, representada pelo senhor Claudinei de Melo Maciel. Claudinei apresentou as receitas e despesas dos referidos Fundos. Após análise, discussões e dúvidas, a prestação

de contas referente ao exercício de 2020 foi integralmente aprovada, assim com as programações e reprogramações de saldos para o exercício de 2021. Em seguida foi apresentado aos Conselhos o Planejamento de gastos e atividades dos Fundos para o ano de 2021 e apresentamos também aproveitando que os Conselheiros estão reunidos para apresentar e aprovar **ABERTURA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2020 no Sistema Integrado Fundo a Fundo SIFF 2.0**, dos repasses continuados e pontuais do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS). Sem mais, a reunião foi encerrada e esta Ata foi assinada pelos presentes. O prazo para preenchimento é de **01 de março de 2021 até 01 de maio de 2021** (parametrizado no sistema SIFF até 02/05/2021, considerando que na data de hoje estão sendo comunicados, acesso desde a data de ontem 01/03/2021 liberado),

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:35D5DD82

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 05/2021

DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 05/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 24/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE PADRÃO COPEL NA UBS BENTO JOSÉ DA COSTA E ESCOLA DO CAMPO OLAVO BILAC DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

MOTIVO: Fica declarado Deserto o Pregão Presencial nº 24/2021, por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 16 de março de 2021

DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:67AF9951

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2019

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2019

Pregão Nº 41/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Nº. 41/2019**.

CONTRATADO: J. M. MACHADO – RETIFICA – EIRELLIME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade Londrina - Pr, Rua: Asa Branca, 545 - Parque Waldemar Hauer - CEP: 86.030-470 - telefone 43 3351 - 6548 - email ret_mottormil@outlook.com - devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.947.184/0001-80 neste ato representada pelo Sr, José Mauro Machado, maior, brasileiro, empresário, portador do C.P.F. nº 240.145.599-04 e RG: 829.400-3 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Ibiraporã- Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 134/2019, até o dia 16/03/2021.

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ/MF. 04.368.898/0001-06
Endereço: Rua José Izidoro Biazetto, nº. 158, Mossunguê, no Município de Curitiba, Estado do Paraná - Pr., CEP: 81.200-240, fone: (41) 3331-2501. Valor Total Estimado: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para cada exercício financeiro/Dotação Orçamentária:

08	08.04	27.812.0224.2.040.000	
3.3.90.39.00.00.00	11	11.01	20.605.0111.2.057.000
3.3.90.39.00.00.00	07	07.02	26.782.0534.2.020.000
3.3.90.39.00.00.00	07	07.03	15.452.0326.2.022.000
3.3.90.39.00.00.00	07	07.03	15.452.0328.2.024.000
3.3.90.39.00.00.00	07	07.03	26.782.0532.0.000.000
26.782.0532.2.025.000	3.3.90.39.00.00.00	05	05.03
04.122.0021.2.014.000	3.3.90.39.00.00.00	/Pagamento: O pagamento será mensal, correspondente ao valor consumido de energia, consignado em nota fiscal/fatura de energia elétrica./Prazo de Vigência Contratual: 60 (sessenta) meses, a partir da data da assinatura do Contrato. São Pedro do Ivaí (PR), 08 de Março de 2021.	

Maria Regina Della Rosa Magri Prefeita Municipal

67494/2021

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Refeições (Marmite)** para a Secretaria de Transporte, Obras, Saúde Assistência Social e Administração do Município de Sapopema-Pr. Com o valor estimado em R\$: 60.750,00 (sessenta mil setecentos e cinquenta reais). A abertura dos envelopes será às 14:00 horas do dia 29/03/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sapopema.pr.gov.br dúvidas e esclarecimentos no email: licitacoessapopema@yahoo.com.br , Telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 17 de março de 2021.

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

Direce de Fatima Vieira Oliveira

Pregoeira

66968/2021

Sarandi

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 009/2021-PMS

ORIGEM: Dispensa de Licitação - nº 009/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Sarandi - Pr

CONTRATADA: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição de Geladeiras para guarda de vacinas, com capacidade interna de no mínimo 500 litros, com registro na ANVISA.

VALOR TOTAL: R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais)

BASE LEGAL: Art.24, Inciso IV da Lei 8.666/93

Sarandi, 16 de março 2021.

WALTER VOLPATO

PREFEITO MUNICIPAL

68021/2021

Sengés

AVISO DE LICITAÇÕES

PROC Nº 037/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais de consumo odontológicos, para abastecer as Unidades básicas de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência - Anexo I do edital. VALOR: R\$ 122.616,27. DATA DE ABERTURA: 30/03/2021, às 08h30min.

PROC Nº 044/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa sobre regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e

equipamentos necessários, destinado a Ampliação de UBS Central, localizada na Rua Antônio Gonçalves de Castro S/N, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital. VALOR: R\$ R\$ 497.516,07. DATA DE ABERTURA: 01/04/2021, às 08h30min.
Informações Gerais: Telefone 43 - 3567-1400, www.senges.org.br.
E-MAIL: licitacoes.senges@hotmail.com -
Sengés, 11/03/2021. Nelson F. Ramos /Prefeito

67687/2021

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 -SMS CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE

Art. 1º - A Comissão Permanente de Credenciamento designada pela Portaria Nº. 005/2019, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal Nº. 1331/2002, alterada pela Lei Municipal Nº 1855/2011, regulamentada pela Instrução Normativa 01/2021 - SMS;

TORNA PÚBLICO, em cumprimento a I.N. 01/2021 - SMS, Art. 9º, VI, a habilitação para a contratação no credenciamento, permitindo sua contratação para prestação de serviços na área de saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, em caráter complementar aos serviços do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme segue:

NOME EMPRESARIAL: RENATA MICHELATO
CPF: 067.904.039-06
ATIVIDADE A CONTRATAR: PLANTÃO
NOME EMPRESARIAL: CLINICA DE FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA JACOBS E PALHANO SOCIEDADE S/S LTDA
CNPJ: 28.672.526/0001-37
ATIVIDADE A CONTRATAR: FISIOTERAPIA
NOME EMPRESARIAL: ROTA VIDA E SAÚDE
CNPJ: 28.771.370/0001-41
ATIVIDADE A CONTRATAR: Prestação de serviços de ATENÇÃO BÁSICA
NOME EMPRESARIAL: I.H. MOREIRA MEDICINA
CNPJ: 20.491.762/0001-45
ATIVIDADE A CONTRATAR: Prestação de serviços de OFTALMOLOGIA
NOME EMPRESARIAL: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA
CNPJ: 04.071.210/0001-21
ATIVIDADE A CONTRATAR: Prestação de serviços de ELETROCARDIOGRAMA
NOME EMPRESARIAL: CLINICA EQUILIBRIO TB FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ: 09-192-689/0001-78
ATIVIDADE A CONTRATAR: Prestação de serviços de FISIOTERAPIA

Art. 2º - Determina a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, que deverão ser protocolados na Seção de Expedição e encaminhados a Comissão Permanente de Credenciamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Telêmaco Borba - PR, 16 de Março de 2021

Roberto Stock

Coordenador da Comissão de Credenciamento

67932/2021

Terra Rica

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE Pregão Nº 34/2021 Processo nº 72/2021

Aquisição de veículo 0KM para Sec. de Saúde conforme resolução SESA

O MUNICÍPIO DE TERRA RICA, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09:00(nove horas) do dia primeiro dia de abril de 2021 (01/04/2021), na sala da Divisão de Licitação da Prefeitura de Terra Rica, sita à Avenida Euclides da Cunha, nº 1.120, LICITAÇÃO na modalidade Pregão, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, para a execução do objeto acima referenciado.

A documentação completa do edital poderá ser adquirida no site do município: www.terrarica.pr.gov.br Informações, dúvidas e esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitação no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 3441.8505 - 8502, fax (44) 3441.8507 ou através dos e-mails: germano@terrarica.pr.gov.br/ thiago@terrarica.pr.gov.br

Terra Rica, Estado do Paraná, em dezesseis dias de março de 2021.

Julio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

67622/2021



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAOPEMA
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	29
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	29

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) PARA A SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAOPEMA-PR.

Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0400126782000420073390394100		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	60.750,00		
Data de Lançamento do Edital	17/03/2021	Data Registro	18/03/2021
Data da Abertura das Propostas	29/03/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br - www.sapopema.pr.gov.br

EDITAL

Somente poderão participar do presente processo licitatório empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I, sendo assim Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas.

PREGÃO PRESENCIAL: 29/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/03/2021

HORÁRIO: 14:00 HORAS

CRENCIAMENTO: 13:05 ÀS 13:20 HORAS

VALOR TOTAL DE R\$: 60.750,00 (sessenta mil setecentos e cinquenta reais),

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 858 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.

PERÍODO: 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná torna público que se acha aberto licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Refeições (Marmitex) para a Secretaria de Transporte, Obras, Saúde Assistência Social e Administração do Município de Sapopema-Pr**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005 Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de **preços escritos e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br - www.sapopema.pr.gov.br

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, iniciando-se no dia **29/03/2021, às 14:00 Horas.**

2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Refeições (Marmitex) para a Secretaria de Transporte, Obras, Saúde Assistência Social e Administração do Município de Sapopema-Pr**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo I.**

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.2. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.3. Empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I.

3.4. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública. E Empresa que não se enquadra como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento iniciará as 13:05h e terminará as 13:20h, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital, com o objetivo de agilizar o processo.

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social ou contrato social, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em original ou cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" que comprove os poderes do mandante para a outorga.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br - www.sapopema.pr.gov.br

c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simple Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas; com data de expedição de 90 (noventa) dias da apresentação da documentação.**

c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra “c”, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito.

4.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

4.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em 01 (uma) via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.2. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 29/2021

Nome ou Razão Social da Licitante

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 29/2021

Nome ou Razão Social da Licitante



6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, elaborada em papel timbrado da empresa ou a proposta digital devidamente preenchida, assinada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) **Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) **Descrição do objeto** da presente licitação, com a indicação da **marca** de cada item cotado em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;
- c) **Preço unitário e total**, por item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) **Indicação do prazo para entrega dos produtos**, não podendo ser superior a 02 (dois) dias corridos, contados da emissão do Pedido expedido pelo departamento responsável;
- e) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- f) **Na hipótese de não constar o prazo de validade nas propostas apresentadas**, o Município de Sapopema, aceitará como válidas até 60 (sessenta) dias posterior à data de apresentação das propostas.

A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: www.sapopema.pr.gov.br, estará disponível logo abaixo do Edital Clique aqui e faça o download do programa, lembrando que a proposta digital é obrigatória.

6.3. A descrição das características de cada produto deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br - www.sapopema.pr.gov.br

6.4. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

6.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

6.6. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

6.7. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

6.8. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

7.1. Habilitação Pessoa Jurídica

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.
- g) Alvará de Funcionamento vigente.

7.3.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Fls. Nº: 25

Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br - www.sapopema.pr.gov.br

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.
- E A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por _presenta_e_, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

8.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

8.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

- a) A proposta de menor preço; e

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br - www.sapopema.pr.gov.br

b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

8.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma presente, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.8. Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

8.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.11. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.12. Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br - www.sapopema.pr.gov.br

8.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

8.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.14.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.14.2. O Município de Sapopema Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o item objeto deste edital.

8.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta _presenta_ e de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br - www.sapopema.pr.gov.br

9.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10. DOS PRAZOS

10.1. Prazo para entrega dos produtos objeto desta licitação: conforme indicado na proposta comercial da licitante vencedora, não podendo ser superior a **02 (dois) dias corridos**, a contar da emissão do pedido expedido pelo departamento de compras;

10.1.2. Os valores dos produtos entregues serão pagos conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

11. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

11.1. A CONTRATADA prestará os serviços de preparação de alimentos devendo variar o cardápio;

11.2. A CONTRATADA deverá utilizar local limpo e arejado;

11.3. A CONTRATADA deverá fornecer as marmitas através de requisições do departamento de compras a qual fará a solicitação com 12 (doze) horas de antecedência, informando a quantidade a ser fornecidas;

11.4 A Retirada das marmitas se fará de acordo com a necessidade da contratante;

11.5. A CONTRATADA deverá entregar as **marmitas conforme o horário das necessidades da administração**, entrega estas se não ocorrer até o horário previsto ficará por conta da contratada o prejuízo, pois não será aceita as marmitas após o horário estipulado na requisição

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br - www.sapopema.pr.gov.br

11.6 A contratada deverá fornecer as quantidades solicitadas pela contratante, não tendo uma quantidade fixa diária, variando conforme a necessidade da contratante.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	350	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2021	680	05.001.15.452.0005.2008	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2021	1220	06.001.12.361.0006.2016	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2021	1230	06.001.12.361.0006.2016	103	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2021	1240	06.001.12.361.0006.2016	104	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2021	1250	06.001.12.361.0006.2016	107	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2021	2030	09.001.10.301.0009.2022	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2021	2040	09.001.10.301.0009.2022	303	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2021	2570	10.001.08.244.0011.2027	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. Mensalmente, conforme a disponibilidade de recurso, após a data da emissão da Nota Fiscal/Fatura referente ao mês de competência, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

14.2. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014.

14.3. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

15. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. A licitante que não mantiver a proposta, _presenta-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

15.2. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



30

Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br - www.sapopema.pr.gov.br

15.3. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Sapopema e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3548-1383, do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 818– Centro – Sapopema – PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

16.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

16.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

16.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

16.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

16.2.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

16.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

16.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



31

Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br - www.sapopema.pr.gov.br

16.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

16.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.8. O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

16.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricados pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

16.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

16.12. Integram o presente edital:

Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo II – Modelo de Procuração

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

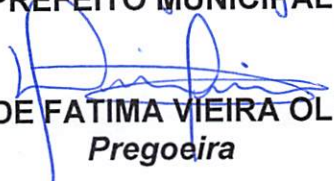
Anexo IX – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo X – Minuta de Contrato.

16.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 17 DE MARÇO DE 2021.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


DIRCE DE FATIMA VIEIRA OLIVEIRA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br - www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO I

FOLHETO DESCRITIVO

LOCAL E DATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Refeições (Marmitex) para a Secretaria de Transporte, Obras, Saúde Assistência Social e Administração do Município de Sapopema-Pr, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	4.500	MARMITEX TAMANHO MÉDIO	13,50		

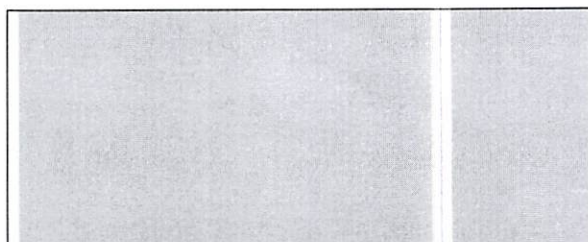
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$.....(.....)

Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensalmente, em até 15 (quinze) dias após a data da emissão da Nota Fiscal/Fatura referente ao mês de competência.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO PARA ENTREGA: _____



Carimbo CNPJ

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Fls. Nº: 33

Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br - www.sapopema.pr.gov.br

Assinatura

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial nº 29/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura com firma reconhecida do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Fls. Nº: 34

Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br - www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 29/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 29/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
Ref.: Pregão Presencial nº 29/2021

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial nº 29/2021, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br - www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

Ref.: Pregão Presencial nº 29/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 29/2021, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
Ref.: Pregão Presencial nº 29/2021

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



38

Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br - www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

Ref.: Pregão Presencial nº 29/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 29/2021, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
Ref.: Pregão Presencial nº 29/2021

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br - www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
Ref.: Pregão Presencial nº 29/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 29/2021**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____
(microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ **(documento que comprove)**, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO X
MINUTA DE CONTRATO Nº. XX/2021

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX), PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº. 29/2021**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: XXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de XXX – Estado do xxx, a Rua xxx nº Rua xxxxxx, xxx, CEP xxx, Telefone xxxxxx – email xxxxxxxx, devidamente inscrita no CNPJ sob nº xxxxx neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxx, brasileiro, maior, empresário, portador do RG. nº xxxxx SSP/PR e CPF nº xxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxx – Pr.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Refeições (Marmitex) para a Secretaria de Transporte, Obras, Saúde Assistência Social e Administração do Município de Sapopema-Pr,

XX

Adquiridos através do **Pregão Presencial nº 29/2021**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br - www.sapopema.pr.gov.br

CLAUSULA SEGUNDA - O valor para o fornecimento dos produtos acima é de R\$: xxxxxxxxxxxxxxx(xxxxxx).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº 29/2021**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento da importância contida na cláusula segunda, será efetuado conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

DA ENTREGA

CLAUSULA QUARTA - A entrega do objeto, contido no item 01 do **Pregão nº 29/2021**, deverá ser conforme a necessidade das Secretarias;

- ✓ A CONTRATADA prestará os serviços de preparação de alimentos devendo variar o cardápio;
- ✓ A CONTRATADA deverá utilizar local limpo e arejado;
- ✓ A CONTRATADA deverá fornecer as marmitas somente através de requisições do departamento competente;
- ✓ A entrega das marmitas se fará de acordo com a necessidade da contratante;

A CONTRATADA deverá entregar as **marmitas conforme o horário das necessidades da administração**, entrega estas se não ocorrer até o horário previsto ficará por conta da contratada o prejuízo, pois não será aceita as marmitas após o horário estipulado na requisição.

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de até dia 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL



CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA - Elegem o da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, xx de xxxxxxxxxxxx de 2021.


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

CONTRATADO
XX

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ - 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE BAIXARAM A PROPOSTA

LICITAÇÃO Nº 29/2021

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) PARA A SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Empresas:

1	17/03/2021 16:03:13	renatokjra@hotmail.com
2	18/03/2021 17:03:50	joanariquena@hotmail.com
3	20/03/2021 18:03:31	rutecristinasantos1146@gmail.com
4	20/03/2021 20:03:59	jenifersantos290@outlook.com
5	20/03/2021 20:03:18	jenifersantos290@outlook.com
6	21/03/2021 10:03:30	jenifersantos290@outlook.com
7	21/03/2021 15:03:32	jenifersantos290@outlook.com
8	22/03/2021 19:03:11	jenifersantos290@outlook.com

PR. SAPOREMA - ICIPAL
Fls. Nº: 43
SAPOREMA -

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1598281291

PROIBIDO PLASTIFICAR
1598281291

PARANÁ

Nome: JAIR RENATO MARTINS DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 3918991-7 SESP PR

CPF: 514.594.859-04 DATA NASCIMENTO: 16/04/1959

FILIAÇÃO: LAURO MARTINS DOS SANTOS MARIA JOSE DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00356145306 VALIDADE: 26/04/2023 1ª HABILITAÇÃO: 14/08/1998

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

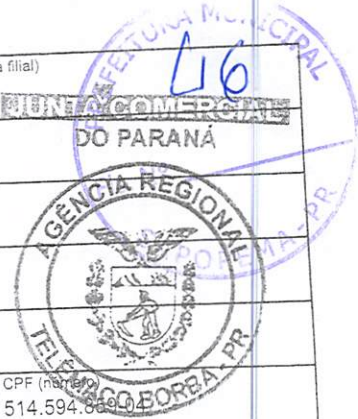
LOCAL: SAPOREMA, PR DATA EMISSÃO: 26/04/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature] 61509676205 PR914451137

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
26/03/2021
[Signature]
Comissão permanente de Licitação

[Handwritten signatures]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110594988-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JAIR RENATO MARTHINS DOS SANTOS		ESTADO CIVIL CASADO	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) SEPARACAO DE BENS		
FILHO DE (pai) LAURO MARTHINS DOS SANTOS	(mãe) MARIA JOSE DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1959	IDENTIDADE (número) 3.918.991-7	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 514.594.869-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de maior)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) AVENIDA JOAQUIM DOMINGUES GUERREIRO			NUMERO 1059
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84290000
MUNICÍPIO SAOPEMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J R MARTHINS DOS SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA JOAQUIM DOMINGUES GUERREIRO			NUMERO 1059
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84290000
MUNICÍPIO SAOPEMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adsimar@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 5620103 Atividades secundarias: 9329899	DESCRIÇÃO DO OBJETO CANTINA - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVO. OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E Lazer NÃO ENFIMADAS ANTERIORMENTE.		
<div style="border: 2px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> <p>ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL</p> <p style="font-size: 1.5em; color: blue;">26/03/2021</p> <p style="font-size: 1.5em; color: blue;"><i>[Assinatura]</i></p> <p>Comissão permanente de Licitação</p> </div>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/02/2006	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.843.206/0001-22	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>J. R. MARTHINS DOS SANTOS ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 27/02/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE SEU ARRETRATE-SE. <i>Maria Stella Santos</i> RG: 5.438.913-2/RS Agência Regional de Telemaco Borba Relatora	AUTENTICAÇÃO <i>[Assinatura]</i>		
<p>28/FEV/2014</p> <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE TELEMACO BORBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/02/2014 SOB NUMERO: 20141495731 Protocolo: 14/149573-1, DE 28/02/2014</p> <p>Empresa: 41 1 0594988 8 J R MARTHINS DOS SANTOS - ME</p> <p style="text-align: right;"><i>[Assinatura]</i> SEBASTIAO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>			



[Handwritten signatures and initials]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105949888		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JAIR RENATO MARTINS DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) SEPARAÇÃO DE BENS	
FILHO DE (pai) LAURO MARTINS DOS SANTOS		(mãe) MARIA JOSE DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1959	IDENTIDADE (número) 3.918.991-7	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 514.594.859-04	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA JOAQUIM DOMINGUES GUERREIRO			NÚMERO 1059
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.290-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6708
MUNICÍPIO SAPOPEMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J R MARTINS DOS SANTOS M E			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA JOAQUIM DOMINGUES GUERREIRO			NÚMERO 1059
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.290-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6708
MUNICÍPIO SAPOPEMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adsimar@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 5620103 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS		
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p>ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL</p> <p>26/03/2010</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>Comissão permanente de Licitação</p> </div>		<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p>ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL</p> <p>_____</p> <p>Comissão permanente de Licitação</p> </div>	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/02/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07843206000122	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XX.XXXXXXXXXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-trão
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante, assistente/gerente) J. R. MARTINS DOS SANTOS ME			
DATA DA ASSINATURA 12/03/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTIC	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/04/2010 SOB NÚMERO: 20102932514 Protocolo: 10/293251-4, DE 08/04/2010 Empresa: 41 1 0594988 8 J R MARTINS DOS SANTOS - ME LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL	
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>Dorothy Ap. Franco</p> <p>12/03/2010</p> </div>		<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>34219</p> </div>	





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105949888		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JAIR RENATO MARTHINS DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) SEPARAÇÃO DE BENS		
FILHO DE (pai) LAURO MARTHINS DOS SANTOS		(mãe) MARIA JOSE DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1959	IDENTIDADE (número) 3.918.991-7	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 514.594.859-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA SANTANA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.290-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006708
MUNICÍPIO SAPOPEMA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA J R MARTHINS DOS SANTOS M 3			
LOGRADO (rua, ev, etc) RUA SANTANA			NÚMERO 710
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.290-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006708
MUNICÍPIO SAPOPEMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adsimar@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 5611201 Atividade secundária 5611203 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO RESTAURANTE.		
<div data-bbox="638 1224 1101 1564" data-label="Text"> <p>ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL 26/03/2021 <i>[Assinatura]</i> Comissão permanente de Licitação</p> </div>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/02/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07843206000122	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J. R. MARTHINS DOS SANTOS ME			
DATA DA ASSINATURA 22/08/2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		

DEFERIDO.
PUBLIQUE E ARQUIVE-SE
Dorothy Ap. Franco
RG: 990.500 - PR
CND 12497 - PR

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 31/08/2007
SOB NÚMERO: 20073873055
Protocolo: 07/387305-5, DE 20/08/2007

Empresa: 41105949888
J R MARTHINS DOS SANTOS

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

1991909

137



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se isto referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JAIR RENATO MARTHINS DOS SANTOS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Separação de bens			
FILHO DE (pai) LAURO MARTHINS DOS SANTOS		(mãe) MARIA JOSÉ DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1959	IDENTIDADE número 3.918.991-7	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 514.594.859-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. MANOEL RIBAS			NÚMERO 460	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84290-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO SAPOPEMA	UF PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PR:				
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 302	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO M E	
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL J R MARTHINS DOS SANTOS				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. MANOEL RIBAS			NÚMERO 460	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84290-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO SAPOPEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5521-2/01 Atividades secundárias 5513-1/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO RESTAURANTE HOTEL			
<div data-bbox="662 1281 1125 1598" data-label="Text"> <p>ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL 26/03/2021 <i>Imenes</i> Comissão permanente de Licitação</p> </div>				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J R MARTHINS DOS SANTOS				
DATA DA ASSINATURA 08-02-2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO			
<div data-bbox="239 1837 510 2041" data-label="Text"> <p><i>Dorothy Ap. Franco</i> RG: 990.500 - PR OAB 12437 - PR 14.03.06</p> </div> <div data-bbox="630 1780 1460 2097" data-label="Text"> <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 14/02/2006 SOB NÚMERO: 41105949888 Protocolo: 06/048616-3 0504086 MARIA TEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL</p> </div>				

le

J R MARTINS DOS SANTOS
AV. JOAQUIM DOMINGUES GUERREIRO, 1059
CENTRO
CEP: 84290-0000
SAPOPEMA – PARANÁ
CNPJ Nº 07.843.206/001-22
FONE: 43-984767046



BANCO DO BRASIL S/A
AGENCIA 4739-2
CONTA CORRENTE 28281-2

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
Ref.: Pregão Presencial nº 29/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 29/2021**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de **microempresa**, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme **CADASTRO NA RECEITA FEDERAL**, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema, 25 de Março de 2021.

Data da consulta: 22/03/2021 12:21:27

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matríz

CNPJ: 07.843.206/0001-22

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: J R MARTINS DOS SANTOS



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



Gerar PDF

Handwritten signatures and initials in blue ink:
A large stylized signature on the left.
A circled signature in the middle.
A smaller signature at the bottom right.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1936761586

PR

NOME: RUTE CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 4118181-8 SESP PR

CPF: 567.205.489-72 DATA NASCIMENTO: 30/09/1965

FILIAÇÃO: AUGUSTO PAULO MOREIRA
BALBINA DOS SANTOS MOREIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 01613006178 VALIDADE: 18/04/2023 1ª HABILITACAO: 11/01/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAOPEMA, PR DATA EMISSAO: 09/10/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

19825018553 PR917190746

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1936761586

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

24/03/2028

[Handwritten Signature]

Comissão permanente de Licitação

[Handwritten signatures and marks]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

RUTE CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS 56720548972

Nome do Empresário

RUTE CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS

Nome Fantasia

RCM RESTAURANTE E EVENTOS

Capital Social

100,00

Número Identidade

41181818

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

567.205.489-72

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

14/09/2020

Número de Registro

CNPJ

38.437.305/0001-38

Endereço Comercial

CEP

84290-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

10A AVENIDA JOAQUIM DOMINGUES
GUERREIRO

Município

SAOPEMA

Número

00

UF

PR

Complemento

LOJA

Atividades

Data de Início de Atividades

14/09/2020

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Proprietário(a) de restaurante, independente

Atividade Principal (CNAE)

56.11-2/01 - Restaurantes e similares

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME61477773

Número do Identificador
00056720548972

Data de Emissão
22/03/2021



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

RCM RESTAURANTE E EVENTOS

RUTE CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS - MEI

CNPJ: 38.437.305/0001-38

E-MAIL: rutcristinasantos1146@gmail.com

CEL: 043 998421037

SAPOPEMA-PR




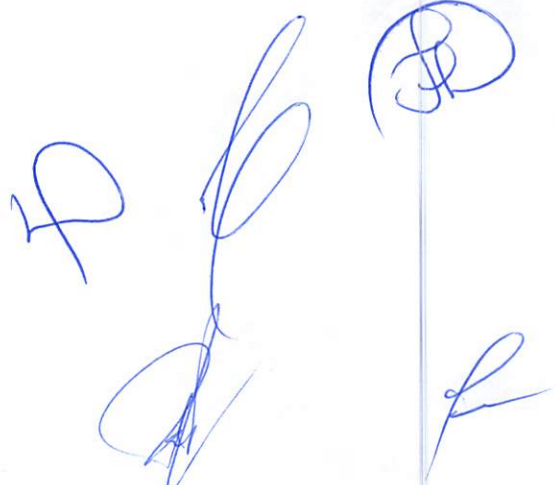
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
Ref.: Pregão Presencial nº 29/2021

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.


RUTE CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS
CPF: 567.205.489-72
RG: 41181818
CNPJ: 38.437.305/0001-38



RCM RESTAURANTE E EVENTOS

RUTE CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS - MEI

CNPJ: 38.437.305/0001-38

E-MAIL: rutcristinasantos1146@gmail.com

CEL: 043 998421037

SAPOPEMA-PR



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

Ref.: Pregão Presencial nº 29/2021



Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 29/2021**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de **microempresa**, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme **o optante pelo simples**, em anexo.


RUTE CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS

CPF: 567.205.489-72

RG: 41181818

CNPJ: 38.437.305/0001-38


Data da consulta: 20/03/2021 20:35:50

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **38.437.305/0001-38**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **RUTE CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS 56720548972**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 14/09/2020**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 14/09/2020**

+ Mais informações



Voltar

Gerar PDF

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and a circled signature.

Município de Sapopema
Pregão Presencial 29/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.843.206/0001-22 Fornecedor: J R MARTINS DOS SANTOS

E-mail: adsimar@hotmail.com

Endereço: AV. JOAQUIM DOMINGUES GUERREIRO 1059 - CENTRO - Sapopema/PR - CEP 84290-000

Telefone: 43-35481340

Fax:

Celular: 43-984767046

Inscrição Estadual: 9036355929

Contador: ADGAIL DE SIQUEIRA MARCAL

Telefone contador: 43-35481340

Representante: JAIR RENATO MARTINS DOS SANTOS

CPF: 514.594.859-04

RG: 3.918.991-7

Endereço representante: AV. JOAQUIM DOMINGUES GUERREIRO 1059 - CENTRO - Sapopema/PR - CEP 84290-000

Telefone representante:

E-mail representante: adsimar@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 4739-2 - BANCO DO BRASIL S/A - Curitiba/PR

Conta: 28281-2

Data de abertura: 10/06/2006

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MARMITEX MÉDIO	4.500,00	UND	13,50			13,50	60.750,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	60.750,00
							TOTAL DA PROPOSTA :	60.750,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

J R MARTINS DOS SANTOS
CNPJ: 07.843.206/0001-22



Município de Sapopema

Pregão Presencial 29/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 38.437.305/0001-38

Fornecedor: RUTE CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS - MEI

E-mail: rutecristinasantos1146@gmail.com

Endereço: Avenida Joaquim Domingues Guerreiro 00 Restaurante - Centro - Sapopema/PR - CEP 84290-000

Telefone: 043998421037 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: Rute Cristina Moreira dos Santos

CPF: 567.205.489-72

RG: 41181818

Telefone representante: 043998421037

Endereço representante: AV Joaquim Domingues Guerreiro 00 Restaurante - Centro - Sapopema/PR - CEP 84290-000

E-mail representante: rutecristinasantos1146@gmail.com

Conta: -

Data de abertura:

Banco:

Agência: - - - /


Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MARMITEX MÉDIO	4.500,00	UND	13,50			13,50	60.750,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE:	60.750,00
							TOTAL DA PROPOSTA:	60.750,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia



 RUTE CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS - MEI
 CNPJ: 38.437.305/0001-38


RCM RESTAURANTE E EVENTOS

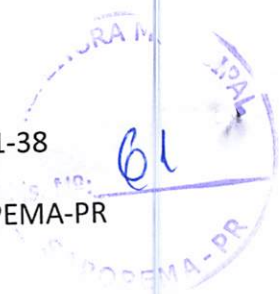
RUTE CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS - MEI

CNPJ: 38.437.305/0001-38

E-MAIL: rutcristinasantos1146@gmail.com

CEL: 043 998421037

SAPOPEMA-PR



ANEXO I

FOLHETO DESCRITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Refeições (Marmitex) para a Secretaria de Transporte, Obras, Saúde Assistência Social e Administração do Município de Sapopema-Pr, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	4.500	MARMITEX TAMANHO MÉDIO	13,50	13,50	60,750.00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 60.750,00(sessenta mil, setecentos e cinquenta reais).

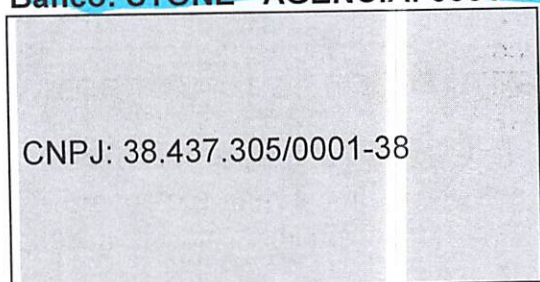
Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensalmente, em até 15 (quinze) dias após a data da emissão da Nota Fiscal/Fatura referente ao mês de competência.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (dias)

PRAZO PARA ENTREGA: 01(dia)

Banco: STONE AGENCIA: 0001 CONTA: 470957-2



CNPJ: 38.437.305/0001-38

Carimbo CNPJ

Handwritten signatures and initials in blue ink.

RCM RESTAURANTE E EVENTOS

RUTE CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS - MEI

CNPJ: 38.437.305/0001-38

E-MAIL: rutecristinasantos1146@gmail.com

CEL: 043 998421037

SAPOPEMA-PR



DA RE

DA DO

RUTE CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS
CPF: 567.205.489-72
RG: 41181818
CNPJ: 38.437.305/0001-38

DA RE

DA DO

DA RE

DA DO

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'R' and 'C' intertwined.

Two handwritten signatures in blue ink. The one on the left is a stylized 'R', and the one on the right is a more complex signature.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.843.206/0001-22 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/02/2006
NOME EMPRESARIAL J R MARTHINS DOS SANTOS				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CANTINA KI DELICIA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO AV JOAQUIM DOMINGUES GUERREIRO		NÚMERO 1059	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.290-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAOPEMA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO adsimar@hotmail.com		TELEFONE (43) 3548-1340		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2021 às 12:15:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.843.206/0001-22**Razão Social:** J R MARTINS DOS SANTOS**Endereço:** AV MANOEL RIBAS 460 / CENTRO / SAPOPEMA / PR / 84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2021 a 23/04/2021**Certificação Número:** 2021032501243308893336

Informação obtida em 26/03/2021 11:12:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J R MARTHINS DOS SANTOS
CNPJ: 07.843.206/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:08:06 do dia 15/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2021.

Código de controle da certidão: 90CC.94E6.A49C.6335

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa **Estadual**
Nº 023832758-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.843.206/0001-22**
Nome: **J R MARTHINS DOS SANTOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/07/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Sapopema, 24 de Abril de 2020

Positiva com efeito de negativa Nº: 82/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE5C24X84RER

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: J R MARTINS DOS SANTOS

CONTROLE

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

{\$nrControle}

07.843.206/0001-22

903635929

00227

ENDEREÇO

AV. JOAQUIM D. GUERREIRO, 1059 - CENTRO CEP: 84290000 Sapopema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Restaurantes e similares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
FRANCIELE FLOR D. DE OLIVEIRA
CPF: 086.429.379-01

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Secretaria de Planejamento e Convenios



Emitido por: FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J R MARTHINS DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.843.206/0001-22
Certidão n°: 10151835/2021
Expedição: 22/03/2021, às 12:14:44
Validade: 17/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J R MARTHINS DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.843.206/0001-22, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
76.167.733/0001-87
AV. MANOEL RIBAS, 818 - CENTRO - SAPOPEMA - PR



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO n° 00227

O Município de Sapopema, conforme protocolo n° de concede alvará de licença para localização a:

Nome: J R MARTINS DOS SANTOS - ME
CNPJ/CPF: 07.843.206/0001-22

Localização: AV. JOAQUIM D. GUERREIRO, 1059 - CENTRO CEP: 84290000 Sapopema - PR
Área utilizada: 0,00
Controle: 51

Atividades
RESTAURANTES E SIMILARES

Horário de funcionamento: COMERCIAL
Segunda à Sábado das 08:00 às 19:00

Emitido em
26/03/2021

Válido até
26/05/2021

Observações

ALVARÁ PROVISÓRIO ACONDICIONADO PELO CORPO DE BOMBEIRO CONFORME PROCESSO N° 3.1.01.21.0001422824-69

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.



Departamento de Tributos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
FRANCIELE FLOR D. DE OLIVEIRA
CPF: 086.429.879-01

J R MARTHINS DOS SANTOS
AV. JOAQUIM DOMINGUES GUERREIRO, 1059
CENTRO
CEP: 84290-0000
SAPOPEMA – PARANÁ
CNPJ Nº 07.843.206/001-22
FONE: 43-984767046



BANCO DO BRASIL S/A
AGENCIA 4739-2
CONTA CORRENTE 28281-2

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 29/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 29/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 25 de Março de 2021

J R Marthins dos Santos

J R MARTHINS DOS SANTOS
AV. JOAQUIM DOMINGUES GUERREIRO, 1059
CENTRO
CEP: 84290-0000
SAPOPEMA – PARANÁ
CNPJ Nº 07.843.206/001-22
FONE: 43-984767046



BANCO DO BRASIL S/A
AGENCIA 4739-2
CONTA CORRENTE 28281-2

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
Ref.: Pregão Presencial nº 29/2021

Eu, JAIR RENATO MARTHINS DOS SANTOS, representante legal da
Empresa: J R MARTHINS DOS SANTOS, interessada em participar do Pregão Presencial nº
29/2021, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada,
inexistem fatos impeditivos quanto à sua habilitação nesta licitação.

Sapopema, 25 de Março de 2021

J R Martins dos Santos

J R MARTHINS DOS SANTOS
AV. JOAQUIM DOMINGUES GUERREIRO, 1059
CENTRO
CEP: 84290-0000
SAPOPEMA – PARANÁ
CNPJ Nº 07.843.206/001-22
FONE: 43-984767046



BANCO DO BRASIL S/A
AGENCIA 4739-2
CONTA CORRENTE 28281-2

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
Ref.: Pregão Presencial nº 29/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 29/2021, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 25 de Março de 2021

J R Marthins dos Santos

J R MARTHINS DOS SANTOS
AV. JOAQUIM DOMINGUES GUERREIRO, 1059
CENTRO
CEP: 84290-0000
SAPOPEMA – PARANÁ
CNPJ Nº 07.843.206/001-22
FONE: 43-984767046



BANCO DO BRASIL S/A
AGENCIA 4739-2
CONTA CORRENTE 28281-2

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
Ref.: Pregão Presencial nº 29/2021

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Sapopema, 25 de Março de 2021

Jair Renato Marthins dos Santos
RG/PR nº 3.918.991-7

J R MARTHINS DOS SANTOS
AV. JOAQUIM DOMINGUES GUERREIRO, 1059
CENTRO
CEP: 84290-0000
SAPOPEMA – PARANÁ
CNPJ Nº 07.843.206/001-22
FONE: 43-984767046



BANCO DO BRASIL S/A
AGENCIA 4739-2
CONTA CORRENTE 28281-2

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
Ref.: Pregão Presencial nº 29/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 29/2021, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 25 de Março de 2021

J R Marthins dos Santos

J R MARTHINS DOS SANTOS
AV. JOAQUIM DOMINGUES GUERREIRO, 1059
CENTRO
CEP: 84290-0000
SAPOPEMA – PARANÁ
CNPJ Nº 07.843.206/001-22
FONE: 43-984767046



BANCO DO BRASIL S/A
AGENCIA 4739-2
CONTA CORRENTE 28281-2

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
Ref.: Pregão Presencial nº 29/2021

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Sapopema, 25 de Março de 2021

J R Martins dos Santos



ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021

Às quatorze horas do dia vinte e nove de março de ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, situada na Av. Manoel Ribas, 858, em sessão pública, sob Presidência da senhora Pregoeira: Dirce de Fátima Vieira Oliveira, designada pela portaria n.º02/2021 de 04/01/2021, Franciele flor Delfino de Oliveira e Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – Membros da Equipe de Apoio reuniram-se, para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente ao **Pregão Presencial n.º 29/2021**, conforme o Edital fixado em mural no prédio desta Prefeitura disponibilizado no site www.sapopema.pr.gov.br e publicado em jornal oficial, Diário Oficial do Paraná, edição nº 10893 de 17/03/2021 Fl.26 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO X nº 2223 de 17/03/2021 FL. 305/306 aos interessados, em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Federal Nº. 5.450/2005, Decreto Federal nº. 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº. 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº. 600/2006, com as alterações posteriores, para o pregão presencial visando **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Refeições (Marmitex) para a Secretaria de Transporte, Obras, Saúde Assistência Social e Administração do Município de Sapopema-Pr**. Dando continuidade à sessão a Srª Pregoeira informou que compareceu para participar a empresa. **RUTE CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS-MEI** representada pelo seu procurador Sr. Rute Cristina Moreira dos Santos. **J R MARTHINS DOS SANTOS** representada pelo seu procurador Sr. Jair Renato Marthins dos Santos. Encerrada a fase de credenciamento a srª pregoeira deixou o direito da palavra para o representante, o mesmo não fez questionamento. Passou-se então para abertura do envelope nº 1 – proposta de preços que após minucioso análise, constatou que a empresa atendeu as exigências do edital. O representante da empresa presente abriu mão do direito de interpor recurso quanto ao julgamento da proposta deste certame. Em seguida passou para a fase de lances, foi aberto o envelope nº 02 Documentos de Habilitação que após minuciosa análise, verificou-se que a empresa **J R MARTTHINS DOS SANTOS - ME**, apresentou a Certidão Municipal com

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
licitacoessapopema@yahoo.com.br - www.sapopema.pr.gov.br

data de validade vencida, como a empresa comprovou ser Micro Empresa foi concedido o prazo de 05(cinco) dias, que prevê a Lei para a regularização da Certidão, podendo ser prorrogado por igual período. Nada mais havendo a tratar, a senhora Pregoeira deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata assinada pelos membros da Equipe de Pregão e pelo representante licitante, e determinou que este processo licitatório seja encaminhado ao Departamento Jurídico para a emissão do competente parecer e, logo após ao senhor Prefeito Municipal para homologação/adjudicação.


DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA

PREGOEIRA


FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

MEMBRO


LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES DE OLIVEIRA

MEMBRO


RUTE CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS

LICITANTE


JAIR RENATO MARTHINS DOS SANTOS

LICITANTE



MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 29/06/2021.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Sapopema, 31 de Março de 2021

NEGATIVA Nº: 67/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
5ZTZ3ZUFFH2JXXC8A397

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: J R MARTINS DOS SANTOS - ME

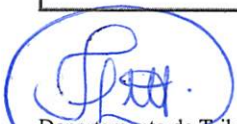
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
51	07.843.206/0001-22	903635929	00227

ENDEREÇO

AV. JOAQUIM D. GUERREIRO, 1059 - CENTRO CEP: 84290000 Sapopema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Restaurantes e similares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
FRANCIELE FLOR D. DE OLIVEIRA
CPF: 086.429.879-01



Departamento de Tributos

Emitido por: FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br - www.sapopema.pr.gov.br

ATA DE ANÁLISE DE CERTIDÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021

Às dez horas do dia trinta e um do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, situada na Av. Manoel Ribas, 858, em sessão pública, sob Presidência da senhora Pregoeira: Dirce de Fátima Vieira Oliveira, designada pela portaria n.º02/2021 de 04/01/2021, Franciele flor Delfino de Oliveira e Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – Membros da Equipe de Apoio reuniram-se, para analisarem a Certidão Municipal Apresentada pela empresa **J R MARTHINS DOS SANTOS - ME**, referente ao **Pregão Presencial n.º 29/2021**. Após minuciosa análise a srª pregoeira juntamente com a comissão permanente de licitação informou que a certidão apresentada está vigente e atendeu as exigências do edital. Declarou vencedora do certame a empresa:

J R MARTHINS DOS SANTOS - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MARMITEX MÉDIO			UND	4.500,00	9,80	44.100,00
TOTAL								44.100,00

Nada mais havendo a tratar, a senhora Pregoeira deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata assinada pelos membros da Equipe de Pregão, e determinou que este processo licitatório seja encaminhado ao Departamento Jurídico para a emissão do competente parecer e, logo após ao senhor Prefeito Municipal para homologação/adjudicação.


DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA

PREGOEIRA


FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

MEMBRO


LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES DE OLIVEIRA

MEMBRO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax: (43) 3548-1383
Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Gimerson de Jesus Subtil – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 29/2021**, referente a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) PARA A SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuadas as aquisições junto à empresa vencedora do certame ora analisado.

É o parecer.

Sapopema Pr, 31/03/2021



Dr. Hamilton Pereira Zanella
Ass. Jurídico







Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



Fls. Nº: 83

SAPOPEMA-PR

- 1 -

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) PARA A SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Adjudico o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu objeto a empresa **J R MARTHINS DOS SANTOS - ME**, sendo o valor total do certame R\$ 44.100,00 (Quarenta e Quatro Mil e Cem Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **ADJUDICA** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Sapopema Pr, 31/03/2021



DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -



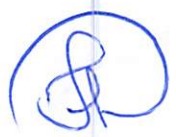
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) PARA A SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, e **ADJUDICAÇÃO**, recebida da Pregoeira referente ao presente procedimento licitatório, para fins de **HOMOLOGAR** objeto a empresa **J R MARTHINS DOS SANTOS - ME**, sendo o valor total do certame R\$ 44.100,00 (Quarenta e Quatro Mil e Cem Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **HOMOLOGO** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Gabinete do Prefeito, 31/03/2021


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -




AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) PARA A SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **J R MARTINS DOS SANTOS - ME**, CNP: 07.843.206/00011-22. sendo o valor total do certame R\$ 44.100,00 (Quarenta e Quatro Mil e Cem Reais).

Sapopema Pr, 31/03/2021


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

Of. Nº 88/2021

Sapopema Pr, trinta e um dias de março de 2021

Para:

J R MARTHINS DOS SANTOS - ME
SAPOPEMA - PR

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **J R MARTHINS DOS SANTOS - ME**, foi vencedora do Processo Licitatório **Pregão Presencial n.º 29/2021**

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante legal dessa empresa no Contrato e a devolução de uma via assinada para o município conforme prazo estabelecido no referido Edital.

Atenciosamente,


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



07

CONTRATO Nº. 88/2021

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX), PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 29/2021**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: J. R. MARTHINS DOS SANTOS – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Rua: Joaquim Domingues Guerreiro.-centro, CEP: 84290-000, telefone 43 3548-1340, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.843.206/0001-22 neste ato representada pelo Sr. Jair Renato Marthins, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 3.918.991-7 e C.P.F. nº 514.594.859-04, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná, Avenida joaquim domingues guerreiro, nº 1059.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Refeições (Marmitex) para a Secretaria de Transporte, Obras, Saúde Assistência Social e Administração do Município de Sapopema-Pr,

J R MARTHINS DOS SANTOS - ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	MARMITEX MÉDIO			UND	4.500,00	9,80	44.100,00	
TOTAL								44.100,00	

Adquiridos através do **Pregão Presencial n.º 29/2021**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



88

Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br - www.sapopema.pr.gov.br

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor para o fornecimento dos produtos acima é de R\$: 44.100,00(quarenta e quatro mil e cem reais).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº 29/2021**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento da importância contida na cláusula segunda, será efetuado conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

DA ENTREGA

CLAUSULA QUARTA - A entrega do objeto, contido no item 01 do **Pregão nº 29/2021**, deverá ser conforme a necessidade das Secretarias;

- ✓ A CONTRATADA prestará os serviços de preparação de alimentos devendo variar o cardápio;
- ✓ A CONTRATADA deverá utilizar local limpo e arejado;
- ✓ A CONTRATADA deverá fornecer as marmitas somente através de requisições do departamento competente;
- ✓ A entrega das marmitas se fará de acordo com a necessidade da contratante;

A CONTRATADA deverá entregar as **marmitas conforme o horário das necessidades da administração**, entrega estas se não ocorrer até o horário previsto ficará por conta da contratada o prejuízo, pois não será aceita as marmitas após o horário estipulado na requisição.

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de até dia 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



09

Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

licitacoessapopema@yahoo.com.br - www.sapopema.pr.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA - Elegem o da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, 31 de março de 2021.


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal


CONTRATADO
J. R. MARTHINS DOS SANTOS – ME

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

EVERTON APARECIDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:6EAB9118

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 147, DE 31 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 147, de 31 de março de 2021.
Concede Férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS para o servidor **ANDRÉ ADRIANO MARQUES** / Ocupante do Cargo de Fiscal Tributário III, portador da matrícula 1605/1, referente ao período aquisitivo de 2020, nos dias de 05 de abril de 2021 a 24 de abril de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 31 de março de 2021.

JOSÉ AROLD MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Gregory
Código Identificador:50F0873F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Instrutor de Customização/Costura. Instrutor da Guarda Mirim e Instrutor de Artesanato em MDF Para os Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sapopema-Pr.** Com o valor estimado em R\$: 55.078,80 (cinquenta e cinco mil setenta e oito reais e oitenta centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 14/04/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, para esclarecimento e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 01 de abril de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F2BCD384

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
Nº 07/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021 E
EXTRATO DE CONTRATO. **90**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR E PISO INTERTRAVADO DO TIPO “SEXTAVADO” EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

ADJUDICADA: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI
CNPJ: 10.773.614/0001-60
VALOR R\$ 369.673,83 (trezentos e sessenta e nove mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos)
CONTRATO: Nº 87/2021
VIGÊNCIA: 09(nove) meses
EXECUÇÃO: 06(seis) meses

VALOR TOTAL: R\$: 369.673,83 (trezentos e sessenta e nove mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos)

Sapopema, 31 de março de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8E2EE369

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 29/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021 E
EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2021 COM VIGENCIA DE
12(DOZE) MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) PARA A SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **J R MARTINS DOS SANTOS - ME**, CNP: 07.843.206/00011-22. sendo o valor total do certame R\$ 44.100,00 (Quarenta e Quatro Mil e Cem Reais).

Sapopema Pr, 31/03/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0B0F37FC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 31/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021 E
EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2021 COM VIGENCIA DE
12(DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE PADRÃO COPEL NA UBS BENTO JOSÉ



**Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Ofício nº 49/2021

ILMA. Sr.^a

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA

D.D PRESIDENTE A COMISAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAPOPEMA - PARANA

Ref.: solicitação de aditivo de saldo do contrato nº88 /2021 do Pregão nº 29/2021

SR^a PRESIDENTE:

Formulamos o presente para requerer a Comissão de Licitação à solicitação de aditivo de saldo do contrato nº88/2021 do Pregão nº 29/2021. Justifica-se o presente pedido de que o contrato se encontra com quantidade de saldo inferior a qual é requisitada mensalmente .

Contando com a apreciação dos nobres membros desta comissão, subscrevo-me,

Sapopema, 28 de novembro de 2021.

Atenciosamente

DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA

CPF-825.389.649-20

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 88/2021

Pregão Presencial Nº 29/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 29/2021**.

CONTRATADO: **J. R. MARTHINS DOS SANTOS – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Rua: Joaquim Domingues Guerreiro.-centro, CEP: 84290-000, telefone 43 3548-1340, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.843.206/0001-22 neste ato representada pelo Sr. Jair Renato Marthins, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 3.918.991-7 e C.P.F. nº 514.594.859-04, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná, Avenida joaquim domingues guerreiro, nº 1059.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 11.025,00 (onze mil e vinte e cinco reais). Referente ao contrato nº 88/2021.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 88/2021, para encerrar - se no dia 30/06/2022.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 271/2019, até o dia 31/12/2022.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 02 de dezembro de 2021

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:81105A2A

ADMINISTRAÇÃO GERAL

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 88/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 88/2021

Pregão Presencial Nº 29/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-27, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 29/2021**.

CONTRATADO: **J. R. MARTINS DOS SANTOS – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Rua: Joaquim Domingues Guerreiro.- centro, CEP: 84290-000, telefone 43 3548-1340, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.843.206/0001-22 neste ato representada pelo Sr. Jair Renato Martins, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 2.518.991-7 e C.P.F. nº 514.594.859-04, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná, Avenida joaquim domingues guerreiro, nº 1059.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 11.025,00 (onze mil e vinte e cinco reais). Referente ao contrato nº 88/2021.

CLÁUSULA 2ª:Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 88/2021, para encerrar-se no dia 30/06/2022.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 02 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C1234378

ADMINISTRAÇÃO GERAL

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 40 /2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 40 /2020

Processo Inexigibilidade Nº 06/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87; neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Inexigibilidade N.º 6/2020**

CONTRATADO: **SERVOPA CAMINHÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambé-Paraná, Rodovia Mello Peixoto, 1.200 – Sala 01, Bairro Jardim União - CEP: 86.185-700 - telefone 43 3249-6000 - email

oberson.silva@servopa.com.br- devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.298.749/0001-47, neste ato representado pelo Srº. **Corinna Beatriz Voswinchel Pedroso**, brasileira, casada, maior, Empresária, devidamente inscrita no CPF: 016.858.549-90 e RG. nº: 3.237.083-7 SSP/PR, residente na cidade de Curitiba-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 40/2020, até o dia 31/12/2022.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 02 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4DF0E0B9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 082/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de transporte rodoviário da BANDA MUNICIPAL DE SENEGES - BAMUSEN, com saída marcada no dia 10 de Dezembro de 2021 às 08h00 de Sengés/PR com destino à Canelinha/SC e Porto Belo/SC para participação de um concurso (II CONESUL) e retorno no dia 13 de Dezembro de 2021, sendo um ônibus SEMI LEITO, 40 lugares com apoio de pernas, ar condicionado, banheiro e carregador de celular, conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, fixando seu preço máximo em **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais), através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 02 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:216168B6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 013/2021.

Súmula: Aprovar *ad referendum* Comissão de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, quadriênio 2022/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.032/95 de 28/11/1995, e o disposto no inciso, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

Resolve:

Art. 1º - Aprova *ad referendum* a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, quadriênio 2022/2025;
Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes Conselheiros Municipais de Assistência Social:
- Leila Cristina Kurek Morcelli